

**LEI Nº 299/2009.
DE: 24 DE JUNHO DE 2009.**

“Dispõe sobre autorização para efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2009 e dá outras providências”.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2009, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminado abaixo:

Orgão :	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 – Legislativa
Sub função:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.000000 -	Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00
Projeto/Atividade:	1094 – Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.000000 -	Obras e Instalações R\$10.000,00

Artigo 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, III da lei 4320/64, os resultantes da Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

Orgão :	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 – Legislativa
Sub função:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2147 – Manutenção da Administração do Poder Legislativo
3.3.90.36.000000 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE JUNHO DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**